



Corregedoria Setorial - GECORSET, nos termos do Despacho nº 1064/2024/SES/GECORSET e da determinação do titular desta Pasta, de acordo com o Despacho nº 2788/2024/GAB, constantes nos autos do Processo SEI nº 202400010002898, os quais demonstram que a servidora mencionada teria, supostamente, faltado intencionalmente ao exercício de suas funções, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, após o término da Licença para Tratar de Interesse Particular.

Transgressão: Artigo 202, inciso LXXI, da Lei estadual nº 20.756/2020.

Autoridade instauradora do PAD: Secretário de Estado da Saúde.

Data da assinatura da Portaria: 28 de maio de 2024.

Protocolo 463642

PORTARIA Nº 1194, de 21 de maio de 2024

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de interesses particulares, nos termos da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso das atribuições legalmente conferidas, nos termos do Art. 163, da Lei Estadual nº 20.756 de 28 de Janeiro de 2020 e conforme constam nos autos do Processo nº 202400010011843 e no Despacho do Gabinete Nº Automático 2427/2024 (59927196), resolve:
Art. 1º **Conceder** ao servidor **Marcio Soffa de Oliveira**, CPF nº ***.365.501-**, licença para tratar de interesses particulares pelo período de 03 (três) anos, contados de 16.06.2024 a 15.06.2027.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

THALLES PAULINO DE ÁVILA
Superintendente de Gestão Integrada

*Nota: Delegação de assinatura por meio da Portaria nº 13/2019 - SES.

Protocolo 463657

PORTARIA Nº 1206, de 21 de maio de 2024

Indicação de Gestor de Convênio
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, e Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.248/2023.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora Sra. DEYNE PEREIRA RODRIGUES, CPF nº ***.943.351-**, cargo/função: Analista Técnico de Saúde, como Gestora do referido Convênio, celebrado por meio do Processo Administrativo nº 202400010013481, tendo como concedente o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e como conveniente a VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO.
Art. 2º - Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 463712

PORTARIA Nº 1209, de 21 de maio de 2024

Indicação de Gestor de Convênio
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, e Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.248/2023.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora Sr. OSMIRO DE SOUZA SILVA, CPF nº ***.979.471-**, como Gestor do referido Convênio, celebrado por meio do Processo Administrativo nº 202400010014061, tendo como concedente o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria

de Estado da Saúde, e como conveniente a Vila São José Bento Cottolengo.

Art. 2º - Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 463715

PORTARIA Nº 1283, de 28 de maio de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de QUIRINÓPOLIS - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202300010002918. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 463736

PORTARIA Nº 1329, de 03 de junho de 2024

Instaura a Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração do Hospital de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz - HUGO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

Considerando o Termo de Colaboração nº 54/2024, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO e a Sociedade Beneficente Israelita Brasileira - Albert Einstein, com vistas ao fomento, gerenciamento, operacionalização e a execução das atividades no Hospital de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz (HUGO);

Considerando a cláusula décima nona do Termo de Colaboração, resolve:

Art. 1º Instaurar a Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração nº 54/2024, celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO e a Sociedade Beneficente Israelita Brasileira - Albert Einstein, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.765.823/0001-30.

Composição da Comissão

Nome	Lotação	Função	CPF
Diego Ribeiro Cordeiro	Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios SUPECC	Cargo em comissão - Líder de Área ou Projeto (LAP)	X X X . 1 9 7 . 321-XX